

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

21/06/23.

Presidente

Institui a “Medalha Maria da Penha”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica instituída a “Medalha Maria da Penha”, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Caieiras às pessoas, instituições e movimentos sociais, nacionais e estrangeiros, que tenham se destacado por iniciativas relevantes ao combate à violência contra a mulher.

Parágrafo único. A “Medalha Maria da Penha” poderá ser outorgada a título póstumo, respeitadas as condições previstas nesta Resolução.

Art. 2º. A “Medalha Maria da Penha” será outorgada pelo Vereador proponente, pelo Presidente da Câmara e demais que forem solicitados para tal finalidade.

§ 1º. A “Medalha Maria da Penha” consistirá na outorga de medalha cunhada com a efígie de Maria da Penha, mulher vítima de violência doméstica que inspirou a criação da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

§ 2º. A “Medalha Maria da Penha” será outorgada anualmente em Sessão Solene, em qualquer data a ser definida por conta do calendário parlamentar.

Art. 3º. As propostas para a outorga da Medalha Maria da Penha poderão ser apresentadas, por escrito, à Secretaria de Assuntos Legislativos, por qualquer Vereador.

§ 1º. As propostas deverão conter a biografia ou breve histórico da candidatura sugerida, com referência expressa às iniciativas relevantes de combate à violência contra a mulher que justificariam a outorga da “Medalha Maria da Penha”.

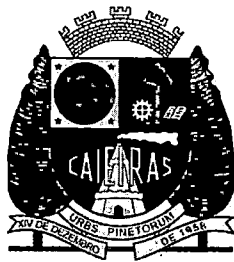
**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**
S.S. em 21/06/23.
PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

§ 2º. As propostas deverão obedecer aos parâmetros e prazos divulgados pela Secretaria de Assuntos Legislativos.

Art. 4º. A definição das (os) premiadas (os) será feita por membros da Câmara dos Vereadores ou Comissão Parlamentar formada para tal objetivo.

Art. 5º. A Mesa da Câmara dos Vereadores expedirá as instruções necessárias para a outorga da Medalha Maria da Penha no prazo de trinta dias, contado da publicação desta Resolução.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução deverão ser custeadas por recursos do duodécimo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

WLADIMIR PANELLI

Vereador "Dr. Panelli"





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camara.caieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 009/2023 para parecer.

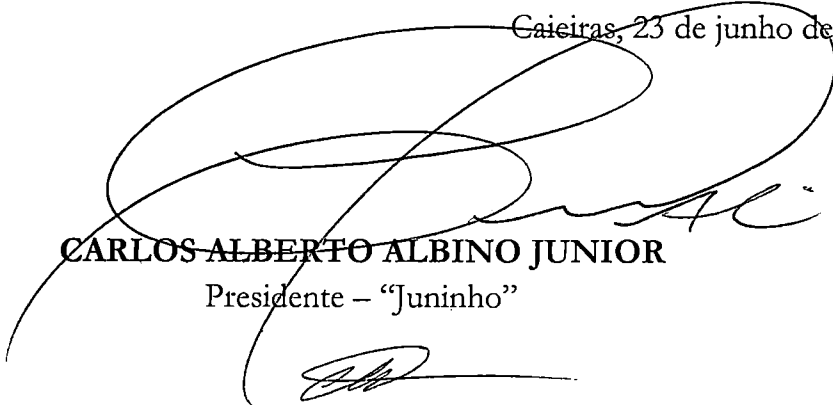
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tange os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Resolução nº 009/2023.

Caieiras, 23 de junho de 2023.

CESSPEAS:


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”


MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”


JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”


ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora



PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 009/2023 para parecer.

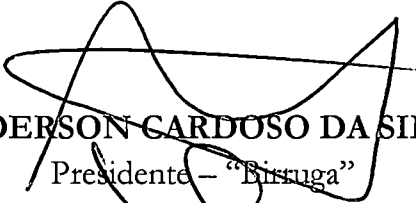
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

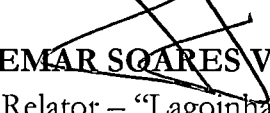
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Resolução nº 009/2023.

Caieiras, 23 de junho de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente – “Birruga”


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator – “Lagoinha Josi”


EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro – “Eudes Meira”


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora